



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 04 de 28 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 651 de 30 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em pós-graduação em Direito.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 03/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 03 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	TAMIRES RIBEIRO SILVA

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé